



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Projeto de Lei nº 188, de 2017

Autoria: Mesa

Ementa: Altera a legislação que regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Leandro Moura

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 188 de autoria da Mesa, que altera a legislação que regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo, já com parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação e Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

Em conformidade com o inciso I do artigo 72 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto pronunciar-se sobre política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, também o direito a educação e recursos humanos e financeiros para educação.

Na Justificativa que submeteu o projeto, a proponente argumenta que com a modernização dos meios de comunicação ocorreu concomitantemente uma modernização no âmbito educacional, que levou a utilização das ferramentas tecnológicas em prol do ensino e aprendizado. Sendo assim os cursos online e semipresenciais ganham cada vez mais espaço e aceitação social dentro das instituições de ensino públicas e privadas.

O projeto ora discutido vêm com o intuito de permitir a possibilidade de realização desta modalidade de cursos pelos servidores do poder legislativo, visto que tal regulamentação possibilitaria qualificação dentro das áreas de competências específicas destes servidores, além de dispensar pagamentos de custas diárias como ocorre no caso de cursos presenciais.

Vale ressaltar que os cursos na modalidade presencial e o pagamento de diárias para desenvolvê-los continuarão a ocorrer, o referente projeto busca somente a regulamentação das modalidades de reconhecimento online e semipresencial e a referida dispensa do pagamento de diárias para os mesmos. Sendo este o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000022

2. VOTO DO RELATOR

Em razão do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 188, de 2017, voto por sua aprovação, para que seja apreciado na Ordem do Dia próxima sessão ordinária.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2018.


LEANDRO MOURA
Secretário e Relator

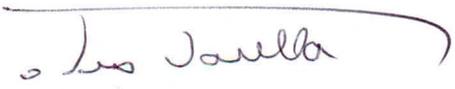
3. PARECER DA COMISSÃO

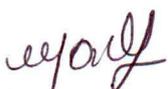
Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 188, de 2017, de autoria da Mesa, possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2018.

VAGNER DELABIO
Presidente


MARLI DO ESPORTE
Vice-presidente


PEDRO VARELA
Membro


MARLY ZANETE
Membro

PL 188/2017
AUTORIA: Mesa

